

OFÍCIO Nº 001/2026

Ibiaçá/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Elaboração de Projeto para Continuidade da Instalação de Bomba Hidráulica – Comunidade dos Navegantes

A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ibiaçá vem, por meio deste, solicitar a elaboração de projeto técnico para dar continuidade à instalação da bomba hidráulica do poço artesiano localizado na Comunidade dos Navegantes, zona rural deste Município.

A referida obra é de extrema importância para garantir o abastecimento regular de água às famílias da comunidade, assegurando melhores condições de vida, bem como apoio às atividades agropecuárias desenvolvidas na localidade. Ressalta-se que a estrutura do poço já se encontra parcialmente executada, sendo necessária a elaboração de projeto técnico complementar para viabilizar a correta instalação e funcionamento da bomba hidráulica, observando-se os critérios técnicos, normas de segurança e eficiência operacional.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para a elaboração do projeto, contemplando dimensionamento adequado da bomba, análise da rede elétrica, sistema de proteção e demais especificações técnicas pertinentes, a fim de possibilitar a conclusão da instalação e o pleno funcionamento do sistema de abastecimento.

Cito abaixo a indicação da Adequação Orçamentária:

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1025 – Instalação de Rede de Água e Poços

449051000000 – Obras e Instalações

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANDRIELI BERNARDI BALANSIM
Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Comunidade dos Navegantes, localizada na zona rural do Município de Ibiacá, dispõe de poço artesiano já perfurado, porém com a instalação da bomba hidráulica ainda não concluída. A ausência de sistema de bombeamento em pleno funcionamento compromete o abastecimento regular de água às famílias residentes na localidade e prejudica atividades agropecuárias.

Diante disso, faz-se necessária a elaboração de projeto técnico para continuidade e conclusão da instalação da bomba hidráulica, assegurando o correto dimensionamento, eficiência operacional e segurança do sistema.

2. Justificativa da Contratação

A contratação visa atender demanda essencial de interesse público, relacionada ao abastecimento de água potável na zona rural. A inexistência de projeto técnico adequado pode acarretar instalação inadequada do equipamento, desperdício de recursos públicos, falhas operacionais e riscos à segurança elétrica e hidráulica.

O projeto técnico permitirá planejamento adequado, definição de especificações técnicas, estimativa de custos e correta execução da instalação.

3. Requisitos da Contratação

A empresa ou profissional contratado deverá:

- Possuir habilitação técnica compatível com o objeto (engenheiro civil, engenheiro elétrico ou profissional legalmente habilitado);
- Elaborar projeto técnico completo para instalação da bomba hidráulica;
- Realizar vistoria in loco para levantamento de dados técnicos;
- Apresentar memorial descritivo, especificações técnicas e, se necessário, ART/RRT;
- Indicar dimensionamento da bomba, sistema elétrico, quadro de comando e dispositivos de proteção.

4. Levantamento de Mercado

Foi verificado que existem no mercado regional empresas e profissionais habilitados à elaboração de projetos técnicos hidráulicos e elétricos para sistemas de bombeamento de água, sendo possível a contratação mediante processo administrativo adequado, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

5. Estimativa das Quantidades e Custos

Trata-se da elaboração de 01 (um) projeto técnico completo para continuidade da instalação da bomba hidráulica do poço da Comunidade dos Navegantes. O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços junto a profissionais ou empresas especializadas. Sendo ele de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

6. Resultados Pretendidos

- Conclusão da instalação da bomba hidráulica;
- Funcionamento adequado e contínuo do sistema de abastecimento de água;
- Garantia de segurança técnica na execução;

- Atendimento eficiente às famílias da comunidade rural;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

7. Possíveis Impactos Ambientais

A intervenção refere-se à finalização de sistema já existente (poço perfurado), não havendo impacto ambiental significativo. O projeto deverá observar normas técnicas e ambientais aplicáveis, garantindo uso sustentável do recurso hídrico.

8. Conclusão

Conclui-se que a elaboração do projeto técnico é medida necessária e indispensável para assegurar a continuidade da instalação da bomba hidráulica do poço da Comunidade dos Navegantes, garantindo abastecimento de água adequado à população rural e atendimento ao interesse público. Encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para análise e prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis.

Ibiaçá/RS, 12 de fevereiro de 2026

Marina De Cezare
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizinatto
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Comunidade dos Navegantes, localizada na zona rural do Município de Ibiaçá, dispõe de poço artesiano já perfurado, porém com a instalação da bomba hidráulica ainda não concluída. A ausência de sistema de bombeamento em pleno funcionamento compromete o abastecimento regular de água às famílias residentes na localidade e prejudica atividades agropecuárias.

Diante disso, faz-se necessária a elaboração de projeto técnico para continuidade e conclusão da instalação da bomba hidráulica, assegurando o correto dimensionamento, eficiência operacional e segurança do sistema.

2. Justificativa da Contratação

A contratação visa atender demanda essencial de interesse público, relacionada ao abastecimento de água potável na zona rural. A inexistência de projeto técnico adequado pode acarretar instalação inadequada do equipamento, desperdício de recursos públicos, falhas operacionais e riscos à segurança elétrica e hidráulica.

O projeto técnico permitirá planejamento adequado, definição de especificações técnicas, estimativa de custos e correta execução da instalação.

3. Especificações do Serviço

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit.
1	<p>Elaboração de projeto na comunidade de Navegantes, município de Ibiaçá- RS, conforme itens abaixo:</p> <p>1. Descrição técnica da meta; 2. Memória de cálculo da bomba (potência, vazão, altura manométrica); 3. Cálculo da demanda hídrica (população atendida e consumo estimado); 4. Dimensionamento do reservatório (existente ou a ser adquirido); 5. Especificações da rede adutora (traçado, diâmetro, material, perdas de carga, acessórios). OBS: Se a rede adutora não fizer parte da meta, só mostrar o traçado.</p> <p>6. Orçamento detalhado com preços atualizados conforme tabela SINAPI (ou de mercado com 3 cotações, para itens que não contem no SINAPI).</p> <p>7. Planta baixa ou croqui técnico (caso aplicável), com detalhamento dos itens da meta;</p> <p>8. ART's do responsável pelo projeto.</p>	1	R\$ 3.900,00

4. Forma de Execução

A execução do objeto ocorrerá em etapa única, compreendendo a elaboração de projeto técnico para continuidade da instalação da bomba hidráulica do poço da Comunidade dos Navegantes, no Município de Ibiaçá.

O contratado deverá:

- Coletar dados necessários ao dimensionamento da bomba e do sistema elétrico;
- Emitir ART/RRT, quando exigido;
- Entregar o projeto completo à Secretaria Municipal de Agricultura, em meio físico e digital.

O serviço será considerado concluído após a entrega formal do projeto e aprovação pela Administração Municipal.

5. Obrigações da Contratada

Deverá elaborar o projeto técnico completo para continuidade da instalação da bomba hidráulica, incluindo o correto dimensionamento da bomba e do sistema elétrico, observando as normas técnicas vigentes.

Também será de sua responsabilidade emitir a respectiva ART ou RRT, quando exigida, entregar o projeto em meio físico e digital dentro do prazo estabelecido e responsabilizar-se tecnicamente pela qualidade e conformidade dos serviços prestados, prestando esclarecimentos à Secretaria Municipal de Agricultura sempre que solicitado.

6. Obrigações da Contratante

A Contratante deverá disponibilizar acesso ao poço da Comunidade dos Navegantes, no Município de Ibiaçá, para que a Contratada possa realizar a vistoria técnica necessária. Também deverá fornecer todas as informações e documentos disponíveis relacionados ao poço e à instalação existente, a fim de subsidiar a elaboração do projeto.

Compete ainda à Contratante acompanhar a execução do serviço, analisar o projeto apresentado e efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas, após a entrega e aprovação do objeto contratado.

7. Forma de Pagamento

O pagamento será em parcela única, após a efetiva entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, conforme prazos e normas da Administração Municipal.

8. Dotação Orçamentária

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1025 – Instalação de Rede de Água e Poços

4490510000000 – Obras e Instalações

Ibiaçá/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Marina De Cezare

Setor de Licitações e Contratos

Carine Teston Minotto

Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 019/2026

c) Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico visando à continuidade da instalação da bomba hidráulica do poço artesiano da Comunidade dos Navegantes, localizada na zona rural do Município.

d) Valor da contratação: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

e) Fornecedor: LUGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.465.875/0001-94, com sede na Localidade Av.7 de Setembro, N° 1000, Apt. 901, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ARCANGELO GIRARDI, inscrito no CPF sob o nº 378.997.080-87.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026

LUGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.465.875/0001-94, com sede na Localidade Av.7 de Setembro, N° 1000, Apt. 901, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ARCANGELO GIRARDI, inscrito no CPF sob o nº 378.997.080-87.

O Município de Ibiaçá, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, reconhece a necessidade de contratação de empresa ou profissional habilitado para a elaboração de projeto técnico visando à continuidade da instalação da bomba hidráulica do poço artesiano da Comunidade dos Navegantes, localizada na zona rural do Município.

A presente contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico de pequeno valor, devidamente justificado no processo administrativo, com pesquisa de preços realizada e compatível com os valores praticados no mercado.

A medida visa atender interesse público relevante, garantindo a continuidade do sistema de abastecimento de água da comunidade rural, assegurando melhores condições às famílias beneficiadas.

Diante do exposto, fica formalizada a dispensa de licitação para a referida contratação, observando-se as exigências legais quanto à formalização contratual, dotação orçamentária e demais procedimentos administrativos pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 019/2026

c) Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico visando à continuidade da instalação da bomba hidráulica do poço artesiano da Comunidade dos Navegantes, localizada na zona rural do Município.

d) Fornecedor: LUGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.465.875/0001-94, com sede na Localidade Av.7 de Setembro, N° 1000, Apt. 901, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ARCANGELO GIRARDI, inscrito no CPF sob o nº 378.997.080-87.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1025 – Instalação de Rede de Água e Poços

4490510000000 – Obras e Instalações

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 019/2026

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico visando à continuidade da instalação da bomba hidráulica do poço artesiano da Comunidade dos Navegantes, localizada na zona rural do Município.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

Por fim, calha trazer à baila que a análise do tramite desse processo, pelo procurador, se deu posteriormente aos atos em virtude do gozo de férias, conforme comprovam os documentos juntados nos autos. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 26 de fevereiro de 2026.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 019/2026

Objetivo: Contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico visando à continuidade da instalação da bomba hidráulica do poço artesiano da Comunidade dos Navegantes, localizada na zona rural do Município.

Data da homologação: 26 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: LUGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.465.875/0001-94, com sede na Localidade Av.7 de Setembro, N° 1000, Apt. 901, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ARCANGELO GIRARDI, inscrito no CPF sob o nº 378.997.080-87.

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit.
1	<p>Elaboração de projeto na comunidade de Navegantes, município de Ibiaçá- RS, conforme itens abaixo:</p> <p>1. Descrição técnica da meta; 2. Memória de cálculo da bomba (potência, vazão, altura manométrica); 3. Cálculo da demanda hídrica (população atendida e consumo estimado); 4. Dimensionamento do reservatório (existente ou a ser adquirido); 5. Especificações da rede adutora (traçado, diâmetro, material, perdas de carga, acessórios). OBS: Se a rede adutora não fizer parte da meta, só mostrar o traçado.</p> <p>6. Orçamento detalhado com preços atualizados conforme tabela SINAPI (ou de mercado com 3 cotações, para itens que não contem no SINAPI).</p> <p>7. Planta baixa ou croqui técnico (caso aplicável), com detalhamento dos itens da meta;</p> <p>8. ART's do responsável pelo projeto.</p>	1	R\$ 3.900,00

Forma de Pagamento: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1025 – Instalação de Rede de Água e Poços

4490510000000 – Obras e Instalações

Ibiaçá – RS, 26 de fevereiro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 019/2026

c) Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico visando à continuidade da instalação da bomba hidráulica do poço artesiano da Comunidade dos Navegantes, localizada na zona rural do Município.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.